



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **Decisão Coren-PI n.º 215, de 20 de dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a implementação de instrução de comunicação virtuais, no âmbito do Processo Ético do Coren-PI.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o previsto art. 29, da Resolução COFEN n.º. 706/2022, quanto a receber e praticar todos os atos processuais éticos-disciplinares virtualmente; e

**CONSIDERANDO** a deliberação da 598ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a Norma Operacional Padrão de Comunicação Processual Ética disciplinar virtual (ANEXO)

**Art. 2º** Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Teresina-PI, 20 de dezembro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 328.982-ENF

**Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI n.º 264.042-ENF



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **ORIENTAÇÃO PARA O USO DE MEIOS ELETRÔNICOS PARA COMUNICAÇÃO PROCESSUAL**

O encaminhamento de comunicações processuais por meio de recursos tecnológicos pode ocorrer mediante mensagem para o endereço de correio eletrônico ou para o número de telefone móvel pessoal dos envolvidos nos procedimentos éticos, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI).

Quando não identificado endereço de correio eletrônico ou número de telefone móvel pessoal, devem ser utilizados os meios convencionais de comunicação dos atos processuais que assegurem a certeza de ciência da comunicação dos atos processuais.

Após a citação do denunciado, este apenas deverá ser comunicado/intimado virtualmente, caso tenha aceitado tal modalidade. Noutra giro, o denunciante deverá realizar o mesmo indicativo.

As intimações virtuais serão enviadas nos dias úteis, durante o horário normal do expediente do Coren-PI, que pode ser das 07 às 17 horas.

As mídias anexadas nas comunicações devem ser devidamente identificadas e descritas na mensagem de encaminhamento. Exemplo: Seguem anexadas a: cópia integral do processo nº X, a citação nº Y, o termo de adesão à intimação virtual.



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ	<b>NORMA OPERACIONAL PADRÃO</b>	Versão	01/2024
	NOP 001 <b>COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ÉTICA-DISCIPLINAR VIRTUAL</b>	Data de Aprovação	
<b>1 DEFINIÇÃO:</b>			
<b>2 OBJETIVO:</b> Padronizar as condutas no âmbito do envio de comunicações processuais ético-disciplinares do Coren-PI.			
<b>3 EXECUTANTE:</b> Coordenação de processo ético; comissões de instrução processual; câmara de ética do Coren-PI; relatoria de processos, demais envolvidos.			
<b>4 DESCRIÇÃO DA ROTINA:</b>			
N.	Ações (Passos)	Executante	Notas/Referencias
01	Encaminhar ao manifestante, comunicado procedimental de aceite à comunicação na modalidade virtual, através de correio eletrônico institucional e/ou de aplicativo de mensagem instantânea – whatsapp institucional.	Ouvidoria	
02	Encaminhar a manifestação, estando expressa o aceite acima descrito, à Coordenação de Processos Éticos.	Ouvidoria	
03	Encaminhar a citação/intimação ao denunciado, virtualmente, através de correio eletrônico institucional, remetida com cópia integral da denúncia (para os casos de	Coordenação de Processo Ético	



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

	conciliação) ou do processo físico (nos casos de processo autuado).		
04	Encaminhar comunicado procedimental, junto a mensagem do e-mail enviado com a citação/intimação, a fim de verificar sobre o indicativo da parte e sua opção em praticar os atos processuais virtualmente, conforme anexo 1 ou 2.	Coordenação de Processo Ético	
03	Realizar a juntada aos autos, da resposta recebida através das mensagens de correio eletrônico ou de aplicativo de mensagem instantânea que conste a opção por praticar os atos virtualmente (de todas as partes).	Coordenação de Processo Ético	
04	Emitir e juntar aos autos Certidão, caso a resposta tenha sido proferida pessoalmente, conforme <u>anexo 3</u> , que conste o dia e o horário que o citado/intimado compareceu, indicando o número de telefone e o e-mail para o qual se enviará as comunicações.	Coordenação de Processo Ético	
05	Prosseguir com as demais modalidades de citação, após 02 (dois) dias <u>de ausência de</u>	Coordenação de Processo Ético; Câmara	



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

	<u>resposta virtual</u> , conforme art. 28, parágrafo único, da Resolução Cofen nº 706/2022 ou a que sobrevier.	de Ética; comissão de instrução	
06	Encaminhar e-mail ou whatsapp comunicando os atos processuais pertinentes, após 15 (quinze) dias da citação, na ausência da defesa prévia.		
<b>4 OBSERVAÇÕES:</b>			
<p>Os prazos previstos nessa instrução devem ser contados em dias úteis;</p> <p>Esclarecer às partes que em nenhuma hipótese será solicitado virtualmente dados pessoais, relacionados à conta bancária e similares;</p> <p>Qualquer alteração no e-mail e/ou telefone whatsapp deverá ser comunicado através do e-mail: protocolo@coren-pi.org.br.</p>			
<b>5 REFERÊNCIAS:</b>			
(Resolução Cofen nº 706/2022)			



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## ANEXO 1 (texto a ser inserido no corpo do e-mail/whatsapp)

### (TEXTO PADRÃO PARA ENVIO DE CITAÇÃO)

Por gentileza, confirmar o recebimento e indicar o desejo de receber intimação (SIM ou NÃO) através de WHATSAPP ou E-MAIL, nos termos do ACEITE descrito abaixo.

### ADESÃO À INTIMAÇÃO VIA WHATSAPP E E-MAIL

(*nome do aderente*) inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º (*inserir o número*) e inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí sob n.º (*colocar o número de inscrição*), na categoria de (*enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem*), parte no procedimento ético-disciplinar n.º (*inserir o número*) adere ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp e por e-mail, na forma deste termo de adesão. O número de telefone da parte a ser cadastrado no sistema é (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Por este Termo de Adesão e nos termos do Art. 29, da Resolução Cofen 706/2022, declara que:

- I – Concorda com os termos da intimação virtual, por meio do aplicativo via WhatsApp ou e-mail;
- II – Atestará recebimento de intimações virtuais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de texto escrito contendo expressão “recebido” ou “confirmo o recebimento” ou similar;
- III – Informará prontamente qualquer modificação no número de telefonia móvel com WhatsApp para o envio das intimações.



**ANEXO 2 (texto a ser inserido no corpo do e-mail/whatsapp, para envio a terceiro e/ou advogado constituído)**

**(TEXTO PADRÃO PARA ENVIO DE CITAÇÃO)**

Por gentileza, confirmar o recebimento e indicar o desejo de receber intimação (SIM ou NÃO) através de WHATSAPP ou E-MAIL, nos termos do ACEITE descrito abaixo.

**ADESÃO À INTIMAÇÃO VIA WHATSAPP E E-MAIL**

(*nome do aderente*) inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º (*inserir o número*), constituído representante/testemunha (ou terceiro interessado) no procedimento ético-disciplinar n.º (*inserir o número*) adere ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp e por e-mail, na forma deste termo de adesão. O número de telefone da parte a ser cadastrado no sistema informatizado é (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Por este Termo de Adesão e nos termos do Art. 29, da Resolução Cofen 706/2022, declara que:

- I – Concorda com os termos da intimação virtual, por meio do aplicativo via WhatsApp ou e-mail;
- II – Atestará recebimento de intimações virtuais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de texto escrito contendo expressão “recebido” ou “confirmo o recebimento” ou similar;
- III – Informará prontamente qualquer modificação no número de telefonia móvel com WhatsApp para o envio das intimações.



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## ANEXO 3

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que (*nome do profissional*) inscrito(a) no CPF sob o n.º (*inserir o número*) e no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, na categoria de (*enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem*) sob n.º (*inserir o número*), compareceu a sede desta autarquia, em XX de XX de 2024, às XX horas, tendo sido cientificado do procedimento/manifestação n.º XXX. Ao tempo recebeu a citação/intimação n.º XX e concorda em receber os atos processuais virtualmente, informando o e-mail: XXXX e telefone: XXXX.

ASSINATURA



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## ANEXO 4 (mensagem utilizada através do whatsapp)

Bom dia, senhor (a) (*nome da parte*).

Me chamo Samona, sou coordenadora do setor de Processo Ético, do Coren-PI. Estou entrando em contato para encaminhar intimação/convocação/citação/convite/notificação/outros.

Poderia, por gentileza, me confirmar seu nome completo e os 4 (quatro) primeiros dígitos do seu CPF?